



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Comissão de Justiça
para parecer em
18-02-88
Francisco Romano de Oliveira*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /88.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL DE ASSOCIADO À UNIÃO
DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

ART.1º- FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL
DE ASSOCIADOS À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO VALOR
DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO PAGAMENTO.

ART.2º- AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROJETO DE
RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART.3º- A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

PLENÁRIO "DR.FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",
1º DE FEVEREIRO DE 1988.-

VEREADOR DR.PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

*Aprovado
por unanimidade
em 18-02-88
Francisco Romano de Oliveira*

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP
Telefones: 42-2355 e 42-2786